



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº178/88

Súmula: AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIOS COM
A FUNDEPAR PARA AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS
ESTADUAIS "D. PEDRO I" DE LIDIANÓPOLIS
E "BARRA PRETA" DE BARRA PRETA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, aprovou e eu, Pre
feito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR - para ampliação das Escolas Estadual "D. Pedro ~~I~~" de Lidianópolis e Escola Estadual de "Barra Preta " Ensino de 1º Grau, de Barra Preta, neste Município, com a construção de DUAS SALAS DE AULA em cada uma.

Art.2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, aos oito dias do mês de Setem
bro do ano de mil novecentos e oitenta e oito -


Alzemiro Francisco Rech

Prefeito Municipal